

...: Imprimir ...



## CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 334, DE 03/10/2019**

**Aprova a revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Município de Suzano, instituído pela Lei Complementar nº 245, de 23/09/2014, e dá outras providências**

(**Autoria:** Executivo Municipal  
Projeto de Lei Complementar nº 007/2019)

O **VICE-PREFEITO**, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica aprovada a revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Município de Suzano, instituído pela Lei Complementar nº 245, de 23/09/2014, na forma do Anexo Único desta Lei, elaborado nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentado pelo Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, e, ainda, o contido na Lei Complementar Municipal nº 145, de 13 de julho de 2004, com as modificações posteriores, compreendendo:

- I - caracterização do perfil do Município;
- II - diagnóstico da gestão atual dos resíduos sólidos do Município de Suzano;
- III - prognóstico e cenários para a gestão dos resíduos sólidos do Município de Suzano; e,
- IV - participação pública.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias, constantes dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 03 de outubro de 2019, 70º da  
Emancipação Político-Administrativa.

**WALMIR PINTO**

Prefeito Municipal em Exercício

**AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS**

Matrícula - 17485

[ANEXO UNICO](#)